



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 09/2025

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 07 de julho do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal, em virtude do encerramento da Tradicional Festa das Congadas.

Parágrafo único – Será permitida a realização de trabalhos internos da Casas pelas Diretorias, caso necessário.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para a realização da sessão ordinária.

Art. 3º. Fica transferida a Sessão Ordinária marcada para a data do dia 07 de julho segunda-feira, para o dia 08 de julho de 2025, às 19 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 24 de junho de 2025.

Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara